

Justificativa: Acréscimo de valor
Contrato: 1/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03121123749920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R Ó de Almeida, Bairro: Campina, 533
CEP. 66017-050 - Belém/PA
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118421
PORTARIA: 1643/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO REFERIDO MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPE-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991488/GELSON DOS SANTOS FEIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/06/2010 a 10/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118455
PORTARIA: 1642/2010

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR O SERVIDOR KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
OUREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999904/ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2010 a 10/06/2010
999904/ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/06/2010 a 17/06/2010
999904/ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 24/06/2010
999904/ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/06/2010 a 30/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118476
PORTARIA: 1621/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: JACUNDA/PA - BRASIL
Destino(s):
GOIANESIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991395/MARIANEZIA OLIVEIRA BORGES (AUXILIAR DE ADMINITRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/06/2010 a 02/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118470
PORTARIA: 1626/2010

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999974/ALOYSIO DE MELO RAMOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/06/2010 a 10/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118735
PORTARIA: 1616/2010

Objetivo: DESEMPENHAREM SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999237/ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010
9991275/CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010
9991042/GEORGE AMILTON GONÇALVES DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010
9991518/JUCELIO LIMA LOPES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010

9991152/LUIZ DE FRANÇA DUARTE (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
PORTARIA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118772
PORTARIA Nº 2414/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2010-MP/3ª PJCRIM, protocolizado sob o nº 21437/2010,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para, como representante do Ministério Público, conjuntamente com a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO, oficiar na sessão do Tribunal do Júri popular da comarca de Castanhal, no dia 17/6/2010, no julgamento de José do Socorro Farias Peniche, pelo homicídio de Eliana Lameira do Nascimento Peniche, Processo nº 20072000805-9, podendo adotar medidas que entender adequadas, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2010.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça área
Técnico-Administrativa,com delegação de PGJ
(Portaria nº 181/2009-MP/PGJ)

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118799
PORTARIA: 1615/2010

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDORES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991353/ABSALÃO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118661
Nº do Termo de Cooperação: 005/2010-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP Ltda.

Objeto: Ampliar a cooperação entre os partícipes, objetivando a elaboração de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, abrangendo a participação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais do referido Órgão, visando à capacitação e aperfeiçoamento funcional.
Vigência: 17/06/2010 a 16/06/2015

Valor: -
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2010
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e, SGAS – Quadra 607 – Módulo 49 – L2 Sul – CEP: 70.200-670, Brasília/DF.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118730
PORTARIA: 1614/2010

Objetivo: DESEMPENHAREM SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991079/ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010
999796/ARLENA SARMENTO DE FREITAS (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010
9991077/DIOGO ALVARENGA SOLANO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010
999511/ELIZABETH SANTOS LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010
999528/MARIA ANGELICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 8.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 25/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118717
PORTARIA: 1639/2010

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
BAGRE/PA - Brasil<br
Servidor(es):

9991317/IDARLIENE CORREA DOS PRAZERES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 11/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118719
PORTARIA: 1648/2010

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: JACUNDA/PA - BRASIL
Destino(s):
GOIANESIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991395/MARIANÉZIA DE OLIVEIRA BORGES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/06/2010 a 09/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118723
PORTARIA: 1617/2010

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991107/ARY ORLANDO SOUZA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010
999601/CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010
999118/JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118632
RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010-MP/PJDC
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio dos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor signatários, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF e Lei Orgânica MP nº 8.625/93, art. 1º);
CONSIDERANDO que são funções do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil para a proteção do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF c/c arts. da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um dos instrumentos da Política Nacional das Relações de Consumo, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 5º, inc. XXXII, e art. 82, inc. I, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor-CDC); a previsão do art. 6º, I do CDC, estabelece que são direitos básicos do consumidor: a proteção da vida, saúde e segurança;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 13 da lei 10.671/03, que é direito do torcedor a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos, antes, durante e após a realização das partidas;

CONSIDERANDO que, o parágrafo único do art. 13 do estatuto do torcedor, o art. 4º Eli 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004, a Convenção das Pessoas Deficientes-ONU, bem como, o preconizado no Artigo 227 §2º da Constituição Federal; que garantem o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência aos logradouros e aos edifícios de uso público;

CONSIDERANDO que, as coisas tombadas não poderão em nenhum caso, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional serem reparadas, pintadas ou restauradas;

CONSIDERANDO as notícias amplamente divulgadas na imprensa nos últimos dias do tombamento do Estádio Evandro Almeida “Bañão”, pela Secretaria de Estado de Cultura, o que pode inviabilizar futuras obras e reformas para a melhora da infra estrutura de segurança e acessibilidade do estádio ou a venda da propriedade do estágio, para construção de uma nova praça esportiva em outro local, de acordo com a moderna tecnologia e a legislação pertinente, o que contraria o interesse social de possuir instalações adequadas às necessidades do torcedor;

CONSIDERANDO que, nas vistorias técnicas realizadas pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária do Município de Belém, constatou-se que o estágio Evando Almeida é de arquitetura antiga, foi construído sem as modernas preocupações de proteção à vida, a saúde e a segurança do torcedor, acessibilidade do torcedor com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como, bem antes das legislações pertinentes e as normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas – ABNT, e que ao longo dos anos não foram feitos os reparos e modificações necessárias para atender satisfatoriamente a demanda de torcedores e as exigências legais;

RESOLVE, como instrumento de defesa da vida, da saúde e da segurança do torcedor/consumidor, com fundamento no artigo 13 do Estatuto do Torcedor, o art. 4º Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004, a Convenção das Pessoas Deficientes – ONU, bem como o preconizado no artigo 5º, XXXII e 227 §2º